



Número: **0812123-52.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

Última distribuição : **19/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 10.312.228,57**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME (AUTOR)	
	MURILO DA MOTA CONTAIFFER (ADVOGADO) MARIA ANTONIA GALHARDO VIEIRA (ADVOGADO) MARCIO PEREZ DE REZENDE (ADVOGADO)
RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA (INTERESSADO)	

Outros participantes	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
235678424	17/10/2025 18:55	Petição	Petição
235678425	17/10/2025 18:55	RMA - SETEMBRO DE 2025 - PRORECICLE	Outros documentos
240769833	05/11/2025 18:21	Petição	Petição
240769836	05/11/2025 18:21	RMA - OUTUBRO DE 2025 - PRORECICLE	Outros documentos
240769835	05/11/2025 18:21	Prorecicle - Relação de Credores	Outros documentos
241902817	11/11/2025 17:51	Despacho	Despacho
242317531	11/11/2025 17:51	Intimação	Intimação
242317533	11/11/2025 17:51	Intimação	Intimação



**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE
CAXIAS/RJ**

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade **PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 176.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294





LICKS Associados

Relatório Mensal de Atividades

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E
RECICLAVEIS LTDA.

Setembro de 2025



Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA., nos autos do processo nº 0812123-52.2024.8.19.0001, vem, perante o Ilmo. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de setembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais; dentre outras informações pertinentes.



Sumário

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Estrutura Societária.....	5
4) Atendimentos.....	6
5) Diligências.....	6
6) Lista de Credores.....	7
7) Análise Contábil e Financeira.....	8
8) Conclusão.....	12

Gerado por 117.6661.897-09 em 19/11/2025 15:51:33
BRUNO RODRIGUES CESAR DE ASSIS ALVES



1) O Processo

Data	Evento	Id.
05/02/2024	Pedido de processamento da RJ - art. 52	100121386
23/02/2024	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	103032543
15/05/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	-
30/05/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
03/06/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	122332689
10/03/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	-
10/03/2025	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
20/03/2025	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/04/2025	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	-
-	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	-
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-
-	Homologação do PRJ e concessão da RJ	-
-	Quadro Geral de Credores – Art. 18	-
-	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	-



2) Histórico

A PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA, é sociedade que desenvolve as atividades de coleta e transporte de resíduos gerados por empresas, destinando-os à locais mais adequados ou, ainda, buscando sua reutilização.

Assim, a sociedade busca gerar economia e, ao mesmo tempo, minimizar os impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de materiais residuais por empresas.

3) Estrutura Societária

A Administração Judicial informa que, em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, a estrutura societária declarada demonstra a existência de um único sócio, o Sr. Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria.

Quadro Societário		
Sócio	Capital	Quota
Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	R\$ 120.000,00	100%

4) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não ter recebido qualquer ligação referente ao presente feito no mês de setembro de 2025.

5) Diligências

O Administrador Judicial ressalta que, conforme informado nos autos da recuperação judicial (id. 161480492), tomou conhecimento de reportagem publicada na terça-feira, 26/11/2024, no jornal O Dia, que ocorreu uma operação da Polícia Civil na sede da empresa.

Conforme relatado na reportagem, em 25/11/2024, 15 pessoas foram presas em um desmanche ilegal de carros roubados em Duque de Caxias.

O Ministério Público, no id. 162596135, requereu a intimação da Recuperanda para prestar os devidos esclarecimentos.

O Administrador Judicial informa que a sede da Recuperanda se localiza em área de risco e a atividade da empresa está suspensa, o que inviabilizou a visita mensal para fiscalização das atividades.

Ademais, a Recuperanda informou, em manifestação de id. 174080198, que, em decorrência da operação policial, houve a interrupção das suas atividades e que está em busca de um novo galpão para restabelecer seus serviços.



6) Lista de Credores

A relação nominal de credores foi juntada no id. 115358314, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

O total dos créditos submetidos ao presente feito perfaz o valor de R\$ 10.312.228,57 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A relação possui o total de 11 (onze) credores, todos inclusos na Classe III (Quirografários).

O edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 15 de maio de 2024, sendo certo que o prazo para apresentação de divergências se encerrou no dia 30 de maio, conforme o art. 7º, inciso I da LRF.

O Administrador Judicial apresentou a análise das divergências apresentadas pelos credores em 06/08/2024. Ademais, informa que o edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 foi publicado em 10/03/2025.



7) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial analisou a documentação referentes aos meses de julho de 2025, fornecidas pela Recuperanda ProRecycle.

Foram elaboradas análises das seguintes documentações:

- Balancete;
- DRE;
- Relatório de situação fiscal.

Ao finalizar julho de 2025, os bens e direitos da Recuperanda perfizeram o valor de R\$22.703.564,78 (vinte e dois milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

A conta de Clientes representou 13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do total.

Tabela 1 - Análise do Ativo

ATIVO	06/2025	07/2025	Δ%	%
CIRCULANTE	R\$ 3.928.665,62	R\$ 3.928.907,29	0,01%	17,25%
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 22.457,94	R\$ 22.699,61	1,08%	0,10%
Clientes	R\$ 3.062.110,94	R\$ 3.062.110,94	0,00%	13,45%
Adiantamentos a Fornecedor	R\$ 34.507,98	R\$ 34.507,98	0,00%	0,15%
Títulos a Receber	R\$ 447.373,04	R\$ 447.373,04	0,00%	1,96%
Adiantamentos Diversos	R\$ 134.958,29	R\$ 134.958,29	0,00%	0,59%
Impostos a Compensar	R\$ 13.121,48	R\$ 13.121,48	0,00%	0,06%
Estoques	R\$ 214.135,95	R\$ 214.135,95	0,00%	0,94%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 18.840.284,80	R\$ 18.774.657,49	-0,35%	82,75%
Imobilizado	R\$ 891.635,64	R\$ 826.008,33	-7,36%	3,92%
Conta Transitória de Cisão	R\$ 19.720.733,37	R\$ 19.720.733,37	0,00%	86,61%
Simplex Remessa para Conserto	-R\$ 1.772.084,21	-R\$ 1.772.084,21	0,00%	-7,78%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 22.768.950,42	R\$ 22.703.564,78	-0,29%	100,00%

No mês sob análise, o Passivo totalizou o valor R\$ 19.196.324,12 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

A variação em cotejo ao mês anterior representou um acréscimo de 0,12% (doze centésimos por cento) das dívidas e obrigações da Recuperanda.

A conta de Fornecedores representou 23,07% (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento) do total do Passivo.

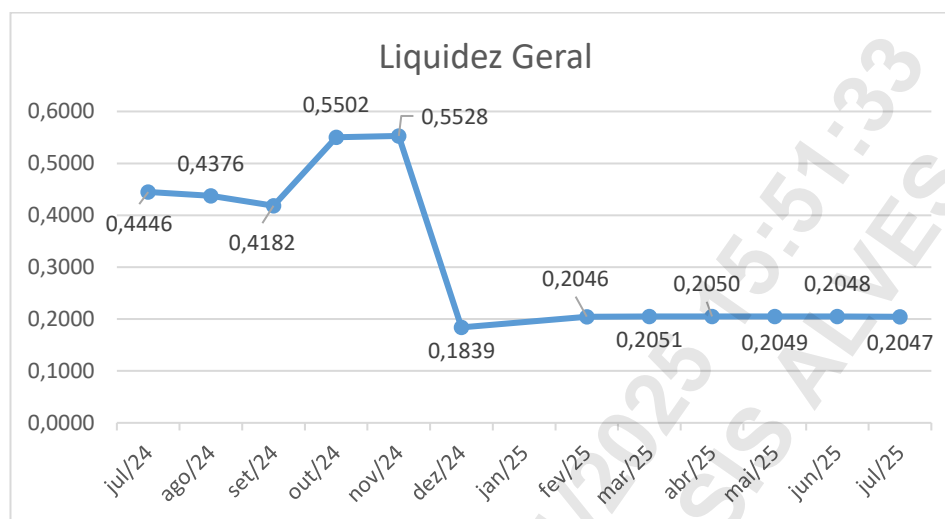
Tabela 2 - Análise do Passivo

PASSIVO	06/2025		07/2025		Δ%	%
CIRCULANTE	R\$	15.227.730,78	R\$	15.241.953,65	0,15%	79,40%
Financiamentos	R\$	1.342.546,47	R\$	1.342.546,47	0,00%	6,99%
Fornecedores	R\$	4.428.895,86	R\$	4.428.895,86	0,00%	23,07%
Imposto a Recolher	R\$	3.489.098,89	R\$	3.489.098,89	0,02%	18,18%
Salários e Contribuições Previdenciárias	R\$	133.362,75	R\$	134.067,62	6,50%	0,70%
Títulos a Pagar	R\$	462.787,28	R\$	462.787,28	0,00%	2,41%
Credores Diversos	R\$	2.016.503,73	R\$	2.028.503,73	0,60%	10,57%
Contas a Pagar	R\$	2.312.400,26	R\$	2.313.918,26	0,08%	12,05%
Programa de Recuperação Fiscal	-R\$	6.584,82	-R\$	6.584,82	0,00%	-0,03%
Parcelamentos Federais	R\$	1.048.720,36	R\$	1.048.720,36	0,00%	5,46%
NÃO CIRCULANTE	R\$	3.954.370,47	R\$	3.954.370,47	0,00%	20,60%
Empréstimos	R\$	3.318.962,01	R\$	3.318.962,01	0,00%	17,29%
Cessão de Imobilizado de Terceiros	R\$	175.446,68	R\$	175.446,68	0,00%	0,91%
Parcelamentos Longo Prazo	R\$	75.655,32	R\$	75.655,32	0,00%	0,39%
Ajustes de Exercício Anteriores	-R\$	6.358.710,30	-R\$	6.358.710,30	0,00%	-33,12%
Contas de compensação	R\$	6.743.016,76	R\$	6.743.016,76	0,00%	35,13%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	19.182.101,25	R\$	19.196.324,12	0,12%	100,00%

A liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo. Ela é calculada dividindo-se a soma do ativo circulante com o ativo realizável a longo prazo pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

A liquidez geral apresentou o valor de 0,20, isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa possui apenas R\$ 0,20 em ativos disponíveis para quitar essas obrigações.

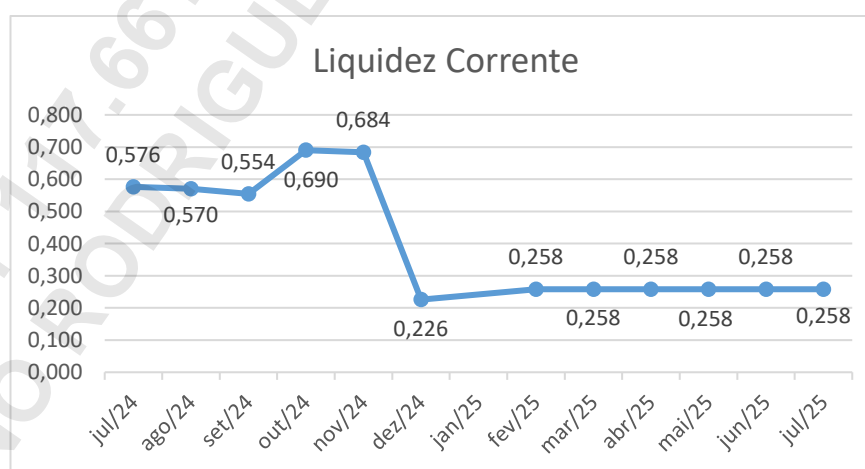
Figura 1 - Liquidez geral



A liquidez corrente é um indicador que avalia a capacidade de uma empresa em honrar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos circulantes, ou seja, os recursos que serão convertidos em dinheiro dentro de até 12 meses.

O índice apresenta o valor de 0,25, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 0,25 em ativos circulantes disponíveis.

Figura 2 - Liquidez Corrente

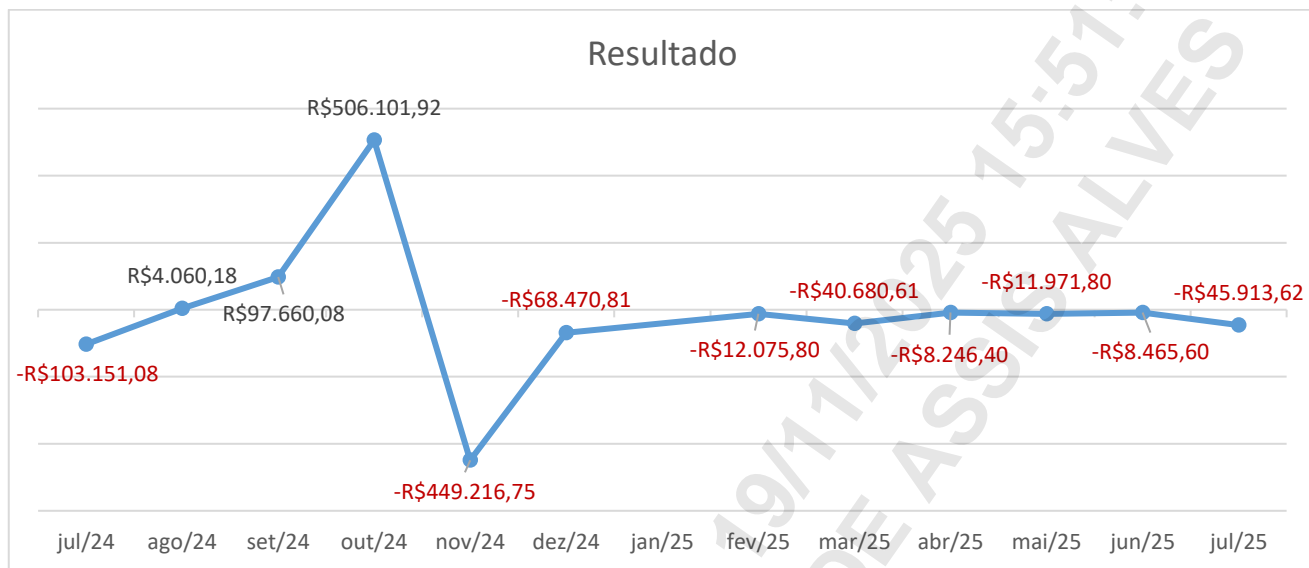


A Recuperanda não auferiu receitas nos meses analisados.

As despesas somaram o valor de R\$45.913,62 (quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), em julho.

Apuradas as receitas e despesas, a Recuperanda apresentou prejuízo em todos os meses de 2025.

Figura 3 - Resultado



Gerado por 117.6661.897-09 em 19/11/2025 15:51:33
 BRUNO RODRIGUES CESAR DE ASSIS ALVES



8) Conclusão

Em julho de 2025, a Prorecycle apurou prejuízo de R\$ 45.913,62 (quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294





**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE
CAXIAS/RJ**

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade **PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294





LICKS Associados

Relatório Mensal de Atividades

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E
RECICLAVEIS LTDA.

Outubro de 2025



Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA., nos autos do processo nº 0812123-52.2024.8.19.0001, vem, perante o Ilmo. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de outubro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais; dentre outras informações pertinentes.



Sumário

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Estrutura Societária.....	5
4) Atendimentos.....	6
5) Diligências.....	6
6) Lista de Credores.....	7
7) Análise Contábil e Financeira.....	8
8) Conclusão.....	9

Gerado por 117.6661.897-09 em 19/11/2025 15:51:34
BRUNO RODRIGUES CESAR DE ASSIS ALVES



1) O Processo

Data	Evento	Id.
05/02/2024	Pedido de processamento da RJ - art. 52	100121386
23/02/2024	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	103032543
15/05/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	-
30/05/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
03/06/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	122332689
10/03/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	-
10/03/2025	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
20/03/2025	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/04/2025	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	-
-	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	-
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-
-	Homologação do PRJ e concessão da RJ	-
-	Quadro Geral de Credores – Art. 18	-
-	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	-



2) Histórico

A PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA, é sociedade que desenvolve as atividades de coleta e transporte de resíduos gerados por empresas, destinando-os à locais mais adequados ou, ainda, buscando sua reutilização.

Assim, a sociedade busca gerar economia e, ao mesmo tempo, minimizar os impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de materiais residuais por empresas.

3) Estrutura Societária

A Administração Judicial informa que, em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, a estrutura societária declarada demonstra a existência de um único sócio, o Sr. Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria.

Quadro Societário		
Sócio	Capital	Quota
Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	R\$ 120.000,00	100%

4) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não ter recebido ligação referente ao presente feito no mês de outubro de 2025.

5) Diligências

O Administrador Judicial ressalta que, conforme informado nos autos da recuperação judicial (id. 161480492), tomou conhecimento de reportagem publicada na terça-feira, 26/11/2024, no jornal O Dia, que ocorreu uma operação da Polícia Civil na sede da empresa.

Conforme relatado na reportagem, em 25/11/2024, 15 pessoas foram presas em um desmanche ilegal de carros roubados em Duque de Caxias.

O Ministério Público, no id. 162596135, requereu a intimação da Recuperanda para prestar os devidos esclarecimentos.

O Administrador Judicial informa que a sede da Recuperanda se localiza em área de risco e a atividade da empresa está suspensa, o que inviabilizou a visita mensal para fiscalização das atividades.

Ademais, a Recuperanda informou, em manifestação de id. 174080198, que, em decorrência da operação policial, houve a interrupção das suas atividades e que está em busca de um novo galpão para restabelecer seus serviços.



6) Lista de Credores

A relação nominal de credores foi juntada no id. 115358314, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

O total dos créditos submetidos ao presente feito perfaz o valor de R\$ 10.312.228,57 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A relação possui o total de 11 (onze) credores, todos inclusos na Classe III (Quirografários).

O edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 15 de maio de 2024, sendo certo que o prazo para apresentação de divergências se encerrou no dia 30 de maio, conforme o art. 7º, inciso I da LRF.

O Administrador Judicial apresentou a análise das divergências apresentadas pelos credores em 06/08/2024. Ademais, informa que o edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 foi publicado em 10/03/2025.



7) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial solicitou documentação contábil e financeira no dia 16/10/2025, referente ao período de setembro de 2025.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

Gerado por 117.6661.897-09 em 19/11/2025 15:51:34
BRUNO RODRIGUES CESAR DE ASSIS ALVES



8) Conclusão

Em razão da não apresentação da documentação, a análise financeira das atividades da Recuperanda restou prejudicada para a elaboração do atual relatório.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294



CREDOR	CLASSE	VALOR
ITAUCARD FINANCEIRA BANCO ITAUCARD S.A.	II	R\$ 308.749,80
BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S.A.	II	R\$ 701.664,87
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	III	R\$ 420.698,87
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	III	R\$ 147.810,28
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$ 1.755.441,54
BANCO DO BRASIL S.A.	III	R\$ 2.409.831,14
BANCO BRADESCO S/A	III	R\$ 967.038,45
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	III	R\$ 136.647,00
ITAU UNIBANCO S.A.	III	R\$ 1.387.731,78
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	III	R\$ 113.640,09
TOTAL	R\$	8.349.253,82

RELAÇÃO DE CREDORES - CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CREDOR	VALOR
BANDO DE LAGE LANDEM BRASIL S.A.	R\$ 75.865,73
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$ 1.302.969,69
BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S.A.	R\$ 1.007.120,00
TOTAL	R\$ 2.385.955,42



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

DESPACHO

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME

INTERESSADO: RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA

Dê-se vista ao MP.

DUQUE DE CAXIAS, 10 de novembro de 2025.

PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE

Juiz Titular

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR : PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME

INTERESSADO : RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA

Intimação sobre Despacho de índice [241902817](#) enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Prazo: legal ou fixado na decisão.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2025.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR : PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME

INTERESSADO : RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA

Intimação sobre Despacho de índice [241902817](#) enviada via sistema para a parte MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Parte: PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME

Advogado(s): Dr(a). MURILO DA MOTA CONTAIFFER - OAB RJ170311, Dr(a). MARIA ANTONIA GALHARDO VIEIRA - OAB RJ234983, Dr(a). MARCIO PEREZ DE REZENDE - OAB RJ183106

Procuradoria: -

Prazo: legal ou fixado na decisão.

Meio de comunicação: Diário Oficial.

Parte: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Advogado(s): Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ176184

Procuradoria: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA - (05032015000155)

Prazo: legal ou fixado na decisão.

Meio de comunicação: Diário Oficial.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2025.

O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema com certificado digital A1.

